



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021

Decreta prorrogação de prazo de expediente interno na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gelson Luiz Dill, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO que os objetivos enunciados no Decreto Municipal n.º 001/2021 - GPM/NP devem ser alcançados;

CONSIDERANDO que subsiste a necessidade de se adequar as rotinas administrativas;

CONSIDERANDO os demais termos do Decreto em referência;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de saúde, na esfera Nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO as ações previstas no Plano de Contingência Estadual e Municipal para enfrentamento Emergencial em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto Municipal n.º 001/2021 - GPM/NP, decretando-se expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, até o dia 14 de fevereiro de 2021, inclusive.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos, que serão mantidas regime de prontidão, em conformidade com as necessidades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 30 de janeiro de 2021

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

